



Universidade Estadual do Paraná
UNESPAR

PARECER
CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CAD
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Interessado:	PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Assunto:	Parecer de criação de cursos em Loanda
Relatoria:	ANGELO RICARDO MARCOTTI
Protocolo nº:	16.510.196-0-1, 16.510.227-4-1, 16.510.211-8-1
Data:	20/08/2020

1 - Histórico

A Pró-reitoria de Planejamento recebeu, em data de 04 de agosto de 2020, o processos de criação do curso de Graduação em Agroecologia – Tecnólogo, Protocolado nº 16.510.196-0; do Curso de Graduação em Gestão de Produção Industrial – Tecnólogo, Protocolado nº 16.510.211-8; Curso de Graduação em Gestão de Turismo – Tecnólogo, Protocolado nº 16.510.227-4.

Após leitura dos processos, houve o entendimento que a elaboração dos processos foi realizada por meio de metodologia própria da universidade e padronizada, obedecendo critérios específicos de cada área do conhecimento. Diante do fato, a pró-reitoria de Planejamento optou por elaborar um parecer único, com apontamos pertinentes de cada processo, descritos a seguir.

Universidade Estadual do Paraná

UNESPAR

2 – Análise

Nota-se que as propostas de implantação de cursos, na cidade de Loanda, buscam promover e evidenciam uma demanda social da região inserida. As propostas foram elaboradas por comissões compostas por professores efetivos da Instituição, seguindo uma metodologia padronizada, constituindo documentos coesos e coerentes com a realidade educacional proposta pela Visão, Missão e Objetivos institucionais.

Cabe destacar que os processos citados foram apreciados e deliberados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, os quais foram apresentadas solicitações/sugestões de ordem pedagógica, sendo acatadas e anexadas ao processo.

Pela leitura observou-se que os processos de criação dos cursos atendem a legislação educacional a que estão vinculados, tanto em nível federal quanto em nível estadual.

Há que se destacar, no entanto, a necessidade de criação de mecanismo de vinculação dos cursos junto a avaliação institucional da Unespar, contemplando a legislação pertinente (Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES). A exemplo disso, temos a Academia Policial Militar do Guatupê, que foi inserida ao processo de avaliação institucional da Unespar em 2019.

Além disso, é preciso definir, em momento oportuno, como se darão os vínculos entre os cursos e a sua manutenção, relacionados as questões de ordem administrativa, orçamentária e financeiro, se implicam ou não no comprometimento com o orçamento atual da Universidade. Neste ponto, cabe esclarecimento sobre como se dará a resolução da demanda do corpo docente, de agentes universitários e o custeio para os cursos. Entende-se que a vinculação dos cursos ao modelo acadêmico da

Universidade Estadual do Paraná

UNESPAR

Unespar poderão ocasionar em despesas adicionais a instituição, como é o exemplo dos estudantes que poderão ser vinculados ao SIGES (Sistema de Gestão do Ensino Superior) que atualmente gera despesas por meio do número de estudantes matriculados.

Com relação a infraestrutura, observou-se que os cursos utilizarão espaços já existente e com indicação de ampliação. Contudo, cabe definir e esclarecer como se dará a ampliação e manutenção da infraestrutura, aquisição e renovação de referências bibliográficas, equipamentos, laboratórios e demais itens necessários para o funcionamento dos cursos e indicar as fontes de recursos para a finalidade.

3 - Parecer

Em face ao atendimento de elaboração de parecer, esta pró-reitoria de Planejamento é **Favorável** a criação dos cursos com as justificativas, objetivos propostas.

Ressalvando-se a necessidade de explicações relacionadas com ordem orçamentária e financeira.

Campo Mourão, 20 de Agosto de 2020



Angelo Ricardo Marcotti
*Membro do Conselho de Planejamento,
Administração e Finanças da UNESPAR
Pró-reitor de Planejamento
Portaria 116/2018 – REITORIA/UNESPAR*